



---

## DECRETO Nº 4.457/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre reajustes de tributos municipais."*

**Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal de Borda da Mata - UFBM fica reajustado em 5,44% correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2020, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

**Art. 2º** - O valor venal dos imóveis urbanos, para fins de cobrança de IPTU, fica reajustado em 5,44% correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2020, com fundamento no Art. 145, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Borda da Mata, 25 de janeiro de 2021.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal